ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI N° 1071/2002 - GP.</u>

Macaíba (RN), 30 de agosto de 2002.

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública a *COLÔNIA DE PESCADORES DE MACAÍBA*, entidade com sede e foro neste município.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba - RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2002.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL